

LEI MUNICIPAL N° 08 DE 16 DE ABRIL DE 2.003.

Dispõe sobre a doação de terrenos urbanos localizados no loteamento denominado “Bairro Olinda”

O Prefeito do Município de Itapagipe/MG:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para pessoas físicas, terrenos urbanos localizados no loteamento denominado “Bairro Olinda”, matriculados no CRI de Itapagipe/MG sob os números 5.078 até 5.166, conforme relação em anexo, que deste fica fazendo parte integrante.

Parágrafo único. A doação destina-se à construção de moradia do beneficiário e sua família, previamente cadastrado através de órgão competente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG,
16 de abril de 2003

JERONIMO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal